



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ACR COMERCIAL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa, e do outro lado, a empresa **ACR COMERCIAL LTDA - EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.983.851/0001-88, com sede na Rua Copacabana, nº725, Anexo Galpão I, Boa Viagem Recife-PE - CEP - 51.030-590, neste ato, representada por seu titular **Sr. AUGUSTO CESAR SALES MARTINS**, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, **apenso nos autos**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1501/2025/CMR** e,

CONSIDERANDO o despacho, datado de 07/05/2026, do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, pelo qual solicita providências para a prorrogação de prazo do Contrato nº 22/2023;

CONSIDERANDO a documentação referente a justificativa para prorrogação de contrato apresentada pelo Diretor da Unidade de Material e Patrimônio, datada de 07/05/2025, para a prorrogação de prazo do Contrato nº 22/2023;

CONSIDERANDO o Termo de Anuência, datado de 05/05/2026, da CONTRATADA, através do Ofício nº033/2026, no qual manifesta seu interesse em renovar o Contrato, ressalvado o direito ao reajuste contratual, posteriormente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, com respaldo no Decreto Municipal Nº 32.425/2019 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 037/2026 da CONTRATADA encaminhado em 07/05/2025 a CONTRATANTE, o qual reitera a solicitação de reajuste, feita através do Ofício nº035/2025, (referente ao exercício anterior, anexado aos autos);

CONSIDERANDO o entendimento da Procuradoria através do Parecer Jurídico nº 26/2024, exarado em 29/05/2024, opinando, pela prorrogação e possibilidade de reajuste, tendo em vista que o Contrato nº 22/2023, prever taxativamente prorrogação e reajuste no processo nº1922/2025;

CONSIDERANDO que o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, elaborado em 17/06/2025, referente a prorrogação contratual, ressalva o direito de reajustar o contrato;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 19/05/2026, da Secretaria de Coordenação Geral para Controladoria Geral do Poder Legislativo -CGPL, de ordem do 1º Secretário, enviando os autos processuais devendo ser observado o pedido de reajuste apresentado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho, datado de 12/06/2026, referente a dotação, empenho e valores relativo a nova prorrogação, bem como aos reajustes do contrato;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CONSIDERANDO o previsto no Contrato original, na Cláusula Terceira, pertinente a prorrogação e Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda, quanto ao reajuste.

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio, datado de 07/05/2026.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº22/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo nº955/2023/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/06/2026 e final o dia 29/06/2027, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 1.2 - Reajustes pertinentes aos anos 2025 e 2026 em conformidade com o Despacho do Controlador Geral do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação de serviços e em face a PRORROGAÇÃO E AOS REAJUSTES do Contrato nº 22/2023, objeto deste Termo, o valor total mensal do contrato é de R\$ R\$ 18.186,67 (dezoito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 218.240,04 (duzentos e dezoito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses, nos moldes das informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA, considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato original, deverá prestar A RENOVAÇÃO COM O REFORÇO da garantia de execução contratual, tomando-se como base o valor atualizado do contrato, para o período de mais 12(doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.122.4102.2002.3.3.90.39, mediante as Notas de Empenho de nº



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

2026NE000279 (PRORROGAÇÃO) e 2026NE000311 (REAJUSTE-2026) e da dotação orçamentária nº 01.01.01.122.4102.2002.3.3.90.92, mediante a Nota de Empenho de nº 2026NE000310 (REAJUSTE 2025).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota de Empenho nº 2026NE000279 efetuou um reforço na Nota de Empenho nº 2026NE000099, referente à prorrogação. A Nota de Empenho nº 2026NE000311 efetuou um reforço na Nota de Empenho nº 2026NE000099, referente ao reajuste. Os valores retroativos de 30/06/25 a 31/12/25, no valor de R\$ 5.572,27, serão pagos através da Nota de Empenho nº 2026NE000310. Os valores retroativos de 01/01/26 a 30/04/26, de R\$ 3.694,32, serão pagos através da Nota de Empenho nº 2026NE000099.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 16 de junho 2026.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

AUGUSTO CESAR SALES
MARTINS:04579296427

Assinado de forma digital por AUGUSTO
CESAR SALES MARTINS:04579296427
Dados: 2026.06.26 14:05:31 -03'00'

AUGUSTO CESAR SALES MARTINS
Titular da ACR COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 25/06/2026 14:01

